

Processo Nº 07/2019

Data 01 / Março / 2.019

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo



Município de Cândido Rodrigues

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Assunto: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial
na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, e
dá outras providências.

Classificação: Autógrafo nº 1.282
Projeto de Lei nº 1.644/2019

A N O 2.019



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

- AUTÓGRAFO N° 1.282 -
- Projeto de Lei n° 1.644/2019 -

À Câmara Municipal de Cândido Rodrigues Autoriza

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, e dá outras providências.”

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

01.02.02 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0005.2008 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 151.000,00
F.R. 01- C.A. 140.000

01.02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.

08.244.0018.2022 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 45.000,00
F.R. 02 – C. A. 500.002
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 15.000,00
F.R. 01 – C.A. 510.000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
F.R. 02 – C. A. 500.002

01.02.08 – SAÚDE

10.302.0024.2038.0000 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 20.000,00
F.R. 05 – C.A. 500.001
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
F.R. 05 – C.A. 500.001

ARTIGO 2º - Os créditos especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos, com anulação total ou parcial das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente.



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

01.02.02 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0005.2031 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Material de Consumo (Ficha 028).....R\$ 151.000,00

F.R. 01- C.A. 140.000

01.02.08 – SAÚDE

10.302.0024.2038.0000 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 147).....R\$ 70.000,00

F.R. 05 – C.A. 500.001

01.02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.

08.244.0018.2022 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 164).....R\$ 15.000,00

F.R. 01 – C. A. 510.000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 165).....R\$ 45.000,00

F.R. 05 – C.A. 500.001

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 168).....R\$ 5.000,00

F.R. 05 – C. A. 500.001

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO
RODRIGUES, EM 01 DE MARÇO DE 2019.**

- O PRESIDENTE -

- Jairo Drape -

- 1º SECRETÁRIO -

- João Luiz Lacruz -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, na data supra.

Maria Luiza Pinto Ferretti
- Maria Luiza Pinto Ferretti -
- Diretora da Secretaria -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES



Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br


MENSAGEM Nº 207 /2019 DO SR.PREFEITO MUNICIPAL

Cândido Rodrigues, 11 de Fevereiro de 2019.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS". Para que seja apreciado em regime de urgência, visando uma melhor distribuição dos recursos arrecadados.

Renovo, a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e consideração.


Antonio Claudio Falchi
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Senhor JAIRO DRAPE
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Cândido Rodrigues - SP

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

RECEBI

Dia 13 / 02 / 2019

Horas: 14:45





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES



Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 007 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, e da outras providências.

Antonio Claudio Falchi, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

01.02.02 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0005.2008 - Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 151.000,00

F.R. 01 - C.A. 140.000

01.02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0018.2022 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 45.000,00

F.R. 02 - C.A. 500.002

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 15.000,00

F.R. 01 - C.A. 510.000

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

F.R. 02 - C.A. 500.002

01.02.08 - SAÚDE

10.302.0024.2038.0000 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 20.000,00

F.R. 05 - C.A. 500.001

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

F.R. 05 - C.A. 500.001



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES



Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

Artigo 2º - Os créditos especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos, com anulação total ou parcial das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

01.02.02 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0005.2031 - Manutenção dos Serviços Urbanos
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Ficha 028)..... R\$ 151.000,00
 F.R. 01 - C.A. 140.000

01.02.08 - SAÚDE

10.302.0024.2038.0000 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Ficha 147)..... R\$ 70.000,00
 F.R. 05 - C.A. 500.001

01.02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0018.2022 - Fundo Municipal de Assistência Social
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Ficha 164)..... R\$ 15.000,00
 F.R. 01 - C.A. 510.000
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Ficha 165)..... R\$ 45.000,00
 F.R. 05 - C.A. 500.001
 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 168)... R\$ 5.000,00
 F.R. 05 - C.A. 500.001

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CANDIDO RODRIGUES, de 11 Fevereiro de 2019.

Falchi

Antonio Claudio Falchi
Prefeito Municipal

APROVADO

em discussão única por unanimidade de votos
data 01 / 03 / 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ass: ausente Juvenal dos;
Mendonça Henrique Bordenal
de Oliveira e Roberto
Carlos Daltro

aut → 1282

PL → 1644/2019

Proc → 007/2019

Op → 11/2019



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues
Estado de São Paulo



Rua: São Paulo, nº 321, Fone/Fax (16) 3257-1288 - CEP: 15930-000 Cândido Rodrigues (SP)

E-mail: camara@candidorodrigues.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO E DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em relação aos seguintes projetos de Leis:

Projeto de Lei n. 0007/2019 - *Ementa: "Autoriza a abertura de crédito adicional Especial para atendimento de despesas diversas, e dá outras providencias"*

Projeto de Lei n. 0008/2019 - *Ementa: "Autoriza a abertura de crédito adicional Especial para atendimento de despesas diversas, e dá outras providencias"*

Projeto de Lei n. 0009/2019 - *Ementa: "Autoriza a abertura de crédito adicional Especial para atendimento de despesas diversas, e dá outras providencias"*

Projeto de Lei n. 0010/2019 - *Ementa: " Reestrutura o quadro dos servidores Públicos, alterando referencia salarial, e dá outras providencias"*

Diante do que nos é apresentado, atendendo ao que dispõem os artigos 77, inciso I, alínea "a" e art. 78, incisos I e II, alínea "a", e inciso V, "4", todos do Regimento Interno, as Comissões Permanentes, por economia procedimental, **lavraram pareceres conjunto.**

Os Projetos de Leis são oriundos de autor legitimado, baseando-nos no parecer jurídico anexo, opinamos pela sua regular tramitação. E, por força do princípio da legalidade das despesas, essa ferramenta submetida ao Legislativo atende á própria exigência constitucional, senão vejamos:

Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

Assim, com relação aos projetos de Leis 007/2019, 008/2019 e 009/2019, os mesmo encontram-se aptos a tramitarem pelo plenário, ficando a critério do soberano plenário, a sua aprovação ou não.

Com relação ao projeto de Lei 010/2019, baseado no parecer jurídico anexo, entendemos deva também tramitar regularmente pelo Plenário.

Candido Rodrigues, 27 de fevereiro de 2019.



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues
Estado de São Paulo



Rua: São Paulo, nº 321, Fone/Fax (16) 3257-1288 - CEP: 15930-000 Cândido Rodrigues (SP)

E-mail: camara@candidorodrigues.sp.gov.br

Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

Presidente: João Luiz Lacruz

Vice-Presidente: Antônio Aparecido Falchi

Secretário: Fabricio Antonio Roncolli

Membros da Comissão de Orçamento, Contabilidade, Planejamento:

Presidente: Fabricio Antonio Roncolli

Vice-Presidente: Sérgio Carlos Sandrin

Secretário: Antônio Aparecido Falchi